



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

PROJETO DE LEI 012 / 2025

*Denomina de “**BECO ILHA DA JUSSARA**” o beco existente entre as ruas Rui Barbosa, Alexandre Queirós da Silva e Maximiliano Ferrari, situado no Bairro Ulisses Guimarães, neste município.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica denominado “**BECO ILHA DA JUSSARA**” o beco existente entre as ruas Rui Barbosa, Alexandre Queirós da Silva e Maximiliano Ferrari, situado no Bairro Ulisses Guimarães, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 29 de abril de 2025.

RENZO MENDES
Vereador - PP



Gabinete do vereador Renzo Mendes (PP) – Câmara Municipal de Vila Velha/ES

Autenticar documento em <https://vilavelha.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003800370030003400380037003000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara, o incluso projeto de lei, denominando Beco Ilha da Jussara, o beco existente entre as ruas Rui Barbosa, Alexandre Queirós da Silva e Maximiliano Ferrari, situado no Bairro Ulisses Guimarães, neste município.

Primeiramente, importa salientar que segue anexa à presente proposição o abaixo-assinado com assinatura dos moradores residentes nas ruas em questão e o croqui urbanístico da região retirado do Google Maps.

Resta informar que o Bairro Ulisses Guimarães era conhecido por Ilha da Jussara, motivo pelo qual os moradores elegeram este nome para o beco em apreço.

Por fim e o mais importante, é de suma importância nomear este beco, para melhor identificação, visando sua limpeza, capina e etc.

Por tais motivos, submeto a apreciação dos pares tão merecida homenagem.

Vila Velha – ES, 29 de abril de 2025.

RENZO MENDES

Vereador - PP



Gabinete do vereador Renzo Mendes (PP) – Câmara Municipal de Vila Velha/ES

Autenticar documento em <https://vilavelha.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003800370030003400380037003000, documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Tel.: (27) 33 61 26 42 - e-mail: sistema@viviavina.spionline.com.br
com o identificador 320038003-00000003-0005000, documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"



Gabinete do vereador Renzo Mendes (PP) – Câmara Municipal de Vila Velha/ES

Autenticar documento em <https://vilavelha.spionline.com.br/autenticidade>
Tel.: (27) 3349-3226 e-mail: vereador@vilavelha.es.gov.br
com o identificador 32003800370030003400380037003000, documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380037003000340038003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR RENZO MENDES** em **05/05/2025 16:25**

Checksum: **EE80A474D12F55758CDF2B37BE29EE3D35BFC66B3AFF5C01C9F0DAB4D78880BC**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380037003000340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.